DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 08 de abril de 2020 | Ano III | Edição nº 417 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	2
Atos Oficiais	2
Aposentadoria	2
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	3
Atos Legislativos	3
Indicações	3
Projetos de leis	4
Requerimentos	6
Atos Oficiais	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	11
Pregão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Licitações e Contratos

Pregão

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE -
- EDITAL DE REPUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 08/SL/2020 PROCESSO: 13/SL/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA". DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/04/2020, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste – SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, www.pmestrela.sp.gov.br, ícone Licitações. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833-9411, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 07 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL: 13/SL/2020 PROCESSO: 17/SL/2020 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS (06/HORAS AULAS SEMANAIS) DE KARATÊ PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MORADORES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS". EMPRESA/ITEM/VALOR: EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807 ME, CNPJ: 17.102.521/0001-52, vencedora do item 01, no valor total de R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), objeto deste pregão.

Estrela d'Oeste, 07 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Atos Oficiais

Aposentadoria

Extrato do Ato de Concessão de Benefício Previdenciário nº. 06/2020
Processo: 06/2020 – 30 de março de 2020

Conforme parecer do Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste e o calculo do valor do benefício realizado pelo responsável, analisando o processo à epígrafe, somos de parecer favorável à concessão do benefício pleiteado, no caso em questão, aposentadoria integral - via Regra Transitória de que trata o Art. 3º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais, o que pelo presente fica outorgado ao requerente abaixo qualificado:

► Nome e Qualificação:

MIGUEL MARQUES

PIS/PASEP 107.780.566-32

CPF 025.805.018-78

RG 14.170.132-8 - SSP-SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Data/Nasc. 10 de outubro de 1961.

Naturalidade São João das Duas Pontes - SP

Sexo Masculino

Estado Civil Solteiro

Função Motorista

Filiação Manoel Marques e Esperança Picão Marques

► Data do Ato: 06 de abril de 2020.

► Vigência: 07 de abril de 2020.

► Salário Benefício: Constante no Ato de concessão de benefício previdenciário n°06/2020. Aposentaria via regra transitória de que trata o Art. 3º. da E.C. 47/2005.

► Benefício: Aposentadoria Voluntária – Proventos Integrais

► Embasamento Legal: Artigo 3º. da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005.

Estrela d'Oeste, 06 de abril de 2020

João Carlos Domingues Lopes

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 08/2020

ANDRÉ PELARIN, vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, e entendendo de obra imprescindível e justa, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que viabilize:

"o estudo e a reavaliação do tempo de espera no Semáforo localizado no cruzamento da Avenida São Paulo com a Rua Mato Grosso, fixando-o a tempo não superior a 15 segundos".

Justificativa:

Este Vereador foi procurado pelos munícipes da cidade que se queixaram do intenso tempo de espera no Semáforo localizado no cruzamento da Avenida São Paulo com a Rua Mato Grosso.

Em referido ponto existe um intenso fluxo de veículos e caminhões, e considerando o tempo de espera em referido semáforo, tem-se estabelecido a dificuldade do fluxo de automóveis no local, gerando, inclusive, certo congestionamento.

Diante disso, para dar maior celeridade e fluidez ao trânsito, principalmente por se tratar da avenida principal da cidade, bem como para maior segurança aos motoristas e transeuntes, sugere-se a realização de estudo minucioso para fixar novo tempo de espera no semáforo localizado no cruzamento da Avenida São Paulo com a Rua Mato Grosso, fixando-o a tempo não superior a 15 segundos.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 31 de março de 2020.

ANDRÉ PELARIN

Vereador

INDICAÇÃO Nº 009/2020

ANDRÉ PELARIN, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após a realização de vistoria e ainda entendendo se tratar de serviços necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize, com urgência, a colocação de poste de iluminação pública na Rua Aporé, na altura do número 1372, Centro".

JUSTIFICATIVA

Com efeito, em visita in loco e diante da solicitação dos moradores que ali residem, este Vereador solicita que Vossa Excelência viabilize em conjunto com a empresa de energia ELEKTRO a colocação de poste de iluminação pública na Rua Aporé, na altura do número 1372.

Com efeito, observa-se que no início da rua não há nenhum poste, tornando o local ermo e perigoso, afetando a visibilidade dos pedestres e motorista, expondo a risco a integridade física e segurança de todos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Não obstante, mesmo com os demais postes de iluminação de referida rua possuem luz de LED, é possível vislumbrar que no trecho mencionado continua escuro, gerando preocupação nas famílias que ali residem, que não conseguem, inclusive, ficar em frente a sua casa durante a noite, ou sair e entrar de sua residência sem se preocupar com sua segurança e de sua família.

Diante disso, entendemos que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação.

Por fim, informo que o objeto desta Indicação já foi requerido pelo vereador Vicente Aparecido Romero no ano de 2019 e 2020, o que reforça a necessidade do acatamento imediato do presente pedido.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 31 de março de 2020.

ANDRÉ PELARIN

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 010/2020

ANDRÉ PELARIN, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após a realização de vistoria e ainda entendendo se tratar de serviços necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize, com urgência, a reconstrução da ponte da Boa Esperança".

JUSTIFICATIVA

Com efeito, solicita-se que Vossa Excelência viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com urgência, a reconstrução integral da ponte da Boa Esperança.

Ocorre que este Vereador recebeu inúmeras solicitações por parte dos proprietários rurais e moradores daquela localidade, informando a imprescindível necessidade da reconstrução integral de referida ponte, a fim de garantir segurança e preservação da integridade física e material das pessoas que ali transitam.

Cabe salientar que o atendimento por parte da Administração Municipal será de grande relevância por permitir acesso as propriedades, o escoamento de produção agrícola, bem como o manejo de animais, além do trânsito seguro dos demais moradores que residem próximos aquela localidade, uma vez que da maneira que se encontra a referida ponte vem trazendo imensos transtornos e insegurança aos proprietários rurais e aos moradores que realizam suas tarefas cotidianas.

Diante disso, entendemos que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 31 de março de 2020.

ANDRÉ PELARIN

VEREADOR

Projetos de leis

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2020

(Dá a denominação ao Prédio Público do Almoxarifado Municipal e dá outras providências)

Os vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, propõe o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º)-Passa denominar-se ALMOXARIFADO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO AGOSTA", situado na área da Fepasa, transcrições imobiliárias nº 2501, 2593, 2594 e 2595 do Cartório de Registro de Imóveis local, nesta cidade Estrela d´Oeste/SP.

§ 1º – Na faixada frontal do mencionado prédio público será afixada uma placa de identificação com os seguintes dizeres:

- "Almoxarifado Municipal "JOSÉ ANTÔNIO AGOSTA"
- Nome do Prefeito Municipal.
- Nome do Vice-Prefeito Municipal.
- Nomes dos Vereadores e,
- Número e data da Lei que instituiu a denominação.

§ 2º - Essa denominação é exclusiva do referido prédio público e será utilizada na correspondência oficial,

documentos e demais papéis.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria da vigente peça orçamentária.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 31 de março de 2020.

André Pelarin

Presidente

Gino Severiano dos Santos

Vice-Presidente

Pedro Caluz da Silva

1º Secretário

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Miguel Marques

2º Secretário

Valdemir Antônio Rastelli

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Carlos Antônio de Souza

Vereador

José Luiz Sandim P. Filho

Vereador

Estrela d'Oeste, 31 de março de 2020.
Exmo. Sr. Presidente e Srs. Vereadores;

Através do presente temos a elevada honra de apresentar a esta Casa de Leis, para análise e apreciação, o Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2020, que tem por objetivo dar a denominação de "JOSÉ ANTÔNIO AGOSTA" ao novo prédio do almoxarifado municipal

Para embasar a propositura pode-se observar que o homenageado é merecedor, vez que é morador de Estrela d' Oeste desde anos de 1.975, onde constituiu uma família ordeira, honesta e trabalhadora, que muito contribuiu para o progresso do Município.

Importante mencionar que o homenageado foi uma pessoa bastante conhecida na cidade pela sua função pública, na condição de servidor público, onde atuou como motorista da Prefeitura Municipal desde março de 1.995, sendo muito adorado pelos demais servidores e pelos munícipes, em função de sua atuação dedicada e prestativa no desempenho das funções, por isso, merecedora da presente homenagem.

Ante o exposto esperamos que a propositura receba desta Casa a deferência que merece e que, ao final seja aprovada por unanimidade de votos, para tanto estamos solicitando aos nobres pares, total e incondicional apoio.

André Pelarin

Presidente

Gino Severiano dos Santos

Vice-Presidente

Pedro Caluz da Silva

1º Secretário

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Miguel Marques

2º Secretário

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

José Luiz Sandim P. Filho

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº12/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Edilidade e a Lei Orgânica Municipal, bem como, o direito-dever de fiscalizar as atividades financeiras, orçamentárias e tributária do Poder Executivo, objetivando a preservação do erário público e dos princípios que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal, as informações a seguir:

I- Informar quais empresas foram contratadas pela Prefeitura nos exercícios de 2013 a 2016 para prestação de serviços de podas de árvores;

II- Em caso positivo, descrever qual a forma de contratação, se por processo de licitação ou dispensa/ inexigibilidade de licitação, fornecendo cópia de toda documentação relativo à contratação;

III- Fornecer cópia das respectivas notas de empenho e as liquidações, descrevendo se os pagamentos foram feitos por emissão de cheques ou transferência bancária eletrônica;

IV- Se possível descrever pormenorizadamente se as próprias empresas contratadas eram responsáveis pela limpeza dos logradouros públicos onde se fazia as podas ou eram utilizados os servidores da municipalidade para realização de tal serviço de coleta dos galhos.

Justificativa:

Estas informações se justificam para que possamos exercer as funções da vereança de fiscalizar e dar as devidas informações a população estrelense e, ainda, haja vista, os princípios constitucionais da transparência, eficiência, legalidade e economicidade, nos quais, o agente político deve pautar suas condutas a frente da Administração Pública.

Sala das Sessões “Ver. Olímpio Môro”, 30 de março de 2020.

_____

Gino Severiano dos Santos

Vereador

REQUERIMENTO Nº. 13/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Executivo nº 018/2020 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d’Oeste”.

- Projeto de Lei do Executivo nº 019/2020 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d’Oeste”.

- Projeto de Lei do Executivo nº 020/2020 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d’Oeste”.

- Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2020 – “Dá a denominação ao Prédio Público do Almoxarifado Municipal e dá outras providências (“JOSÉ ANTÔNIO AGOSTA”)”

Sala das Sessões “Vereador Olímpio Môro”, 06 de abril de 2020.

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

Atos Oficiais

Outros atos

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020.

Ata da quarta sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da 17ª (décima sétima) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 16 de março de 2020, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Pedro Caluz da Silva e pelo segundo secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Carlos Antônio de Souza, Gino Severiano dos Santos, José Luiz Sandin Pereira Filho, Valdemir Antônio Rastelli e Vicente Aparecido Romero.

Expediente

Foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento da Sr. Maurício Cançado Franco e Sra. Belmira da Silva Pereira. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão do inciso VII no artigo 4° da Lei Municipal n°. 2.651/2013 de 19 de setembro de 2013; Moção de Apoio nº 002/2020, de autoria do Legislativo Municipal, Moção de Apoio a PL n°. 2.245/2007, que regulamenta a profissão de Tecnólogo e dá outras providências; Moção de Apoio nº 003/2020, de autoria do Legislativo Municipal, Moção de Apoio ao PL n°. 439/2015, que estabelece que cargos e funções com atribuições voltadas para os campos da administração, em organizações privadas, não governamentais e públicas, somente poderão ser providos por Tecnólogos e Administradores regulares na forma da lei; Requerimento nº. 011/2020, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2020, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2020, Moção de Apoio nº 002/2020 e Moção de Apoio nº 003/2020, Indicação nº 006/2020 de autoria do Vereador André Pelarin que solicita a implantação de estrutura metálica devidamente coberta, cujo comprimento seja de 5 metros a 6 metros, localizada entre o portão de entrada e saída de alunos da escola FAO, voltado para Rua Minas Gerais e o corredor onde está localizada as salas de aulas; Indicação nº 007/2020 de autoria do Vereador Vicente Aparecido Romero que solicita a iluminação em pontos de alta concentração e fluxo de pessoas, visando proporcionar maior segurança aos munícipes e famílias que frequentam os locais públicos em questão. Em seguida, foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, Vereador Carlos Antonio de Souza dos 00:14 min e 00:02s aos 00:17min e 00:57s, Vereador Adimilson Pereira Dias dos 00:18 min e 00:44s aos 00:21min e 00:05s, Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho dos 00:21 min e 00:22s aos 00:27min e 00:28s.

Ordem do dia

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o Requerimento nº. 011/2020 que subscrito por todos os Vereadores, com base no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2020, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2020, Moção de Apoio nº 002/2020 e Moção de Apoio nº 003/2020, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; com a aprovação do Requerimento nº 011/2020; o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão do inciso VII no artigo 4° da Lei Municipal n°. 2.651/2013 de 19 de setembro de 2013, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; a Moção de Apoio nº 002/2020, de autoria do Legislativo Municipal, Moção de Apoio a PL n°. 2.245/2007, que regulamenta a profissão de Tecnólogo e dá outras providências, após ter sido lida e constatado os pareceres das respectivas comissões a moção foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade; a Moção de Apoio nº 003/2020, de autoria do Legislativo Municipal, Moção de Apoio ao PL n°. 439/2015, que estabelece que cargos e funções com atribuições voltadas para os campos da administração, em organizações privadas, não governamentais e públicas, somente poderão ser providos por Tecnólogos e Administradores regulares na forma da lei, após ter sido lida e constatado os pareceres das respectivas comissões a moção foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sessão contou com a presença da Sra. Hayslan Gomes que fez uso da Tribuna Livre, com seu conteúdo gravado em vídeo dos 00:42 min e 00:36s aos 00:56 min e 00:39s e do Sr. Weisner Orsati Rodrigues com seu conteúdo gravado em vídeo dos 00:65 min e 00:17s aos 00:85 min e 00:24s. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Pedro Caluz da Silva, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.

Pedro Caluz da Silva

Primeiro Secretário

Miguel Marques

Segundo Secretário

André Pelarin

Presidente da Câmara

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.021/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d' Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.07.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0002-2.116 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha: 0125

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 83.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.00002-2.113 – Manutenção do Ensino Infantil

Ficha: 0098

3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 50.000,00

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0002-2.116 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha: 0123

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 33.000,00

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, 07 de abril de 2020.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Pedro Caluz da Silva Miguel Marques

1º Secretário 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra às páginas 99v e 100, do Livro de Autógrafo de Leis nº 49.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.022/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d' Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria da Educação
02.07.01	Divisão de Educação Básica
12.365.0002.1041	Aquisição Veículos p/ Transporte de Alunos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R$ 228.912,00
Fonte:	05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação	200.007 – Convênio FNDE nº 004116/2019-29

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem do excesso de arrecadação de recursos de convênio com FNDE, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, 07 de abril de 2020.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Pedro Caluz da Silva Miguel Marques

1º Secretário 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra às páginas 100v e 101, do Livro de Autógrafo de Leis nº 49.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.023/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d' Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo
02.06	Secretaria de Saúde
02.06.01	Secretaria de Saúde
10.301.0006.104004	Aquisição Veículos p/ Secretaria da Saúde
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Fonte:	05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação	300.068 – Emenda Parlamentar 23660004

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem do excesso de arrecadação de recursos de emenda parlamentar, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, 07 de abril de 2020.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Pedro Caluz da Silva — 1º Secretário

Miguel Marques — 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra às páginas 101v e 102, do Livro de Autógrafo de Leis nº 49.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.024/2020

"Dá a denominação ao Prédio Público do Almoxarifado Municipal e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d' Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

Artigo 1º)-Passa denominar-se ALMOXARIFADO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO AGOSTA", situado na área da Fepasa, transcrições imobiliárias nº 2501, 2593, 2594 e 2595 do Cartório de Registro de Imóveis local, nesta cidade Estrela d´Oeste/SP.

§ 1º – Na faixada frontal do mencionado prédio público será afixada uma placa de identificação com os seguintes dizeres:

- "Almoxarifado Municipal "JOSÉ ANTÔNIO AGOSTA"
- Nome do Prefeito Municipal.
- Nome do Vice-Prefeito Municipal.
- Nomes dos Vereadores e,
- Número e data da Lei que instituiu a denominação.

§ 2º - Essa denominação é exclusiva do referido prédio público e será utilizada na correspondência oficial, documentos e demais papéis.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria da vigente peça orçamentária.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, 07 de abril de 2020.

André Pelarin

Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Pedro Caluz da Silva — 1º Secretário

Miguel Marques — 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra às páginas 102v e 103, do Livro de Autógrafo de Leis nº 49.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

Licitações e Contratos

Pregão

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OES- SP –
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO –
EDITAL LICITAÇÃO: 01/SL/2020.
PROCESSO: 01/SL/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO RADIOFÔNICO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS MENSAIS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS EVENTOS DA EDILIDADE; DIVULGAR RESUMIDAMENTE NO DIA POSTERIOR AS SESSÕES, TODOS OS ACONTECIMENTOS,NOHORÁRIODAPROGRAMAÇÃO JORNALÍSTICA DA EMISSORA E DISPONIBILIZAR UM REPÓRTER PARA TODAS AS SESSÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 24/04/2020, às 08h00min, no Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, localizada na Avenida São Paulo, n°. 481, Centro, na cidade de Estrela d'Oeste – SP.

EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: camaraestreladoeste@terra.com.br ou secretaria@camaraestrela.sp.gov.br ou pelo site da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, www.camaraestrela.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833-1442 ou (17) 3833-3484, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e na sexta-feira no horário das 8h00 min às 11h00min e das 13h00 às 15h00min.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 06 de abril de 2020.

ANDRÉ PELARIN

Presidente da Câmara Municipal